



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 2.795/2019
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa Membros do
Ministério Público para os
fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o aparecimento de manchas de petróleo cru espalhadas por toda a costa do litoral do estado de Sergipe;

Considerando a alta toxicidade da substância, já constatada em diversos estudos realizados por institutos de pesquisa, inclusive pela FIOCRUZ, os quais apontam para os graves riscos à saúde humana em caso de contato dérmico, inalação ou ingestão de água e alimentos contaminados;

Considerando o amplo impacto ambiental causado pela contaminação dos estuários sergipanos e áreas ambientalmente sensíveis, que demandam imediata intervenção do Ministério Público com o escopo de integrar e articular as ações dos órgãos responsáveis por mitigar as consequências deste desastre ambiental e proteger a saúde da população, dos pescadores e das marisqueiras.

R E S O L V E:

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes***, em 01/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005994/2019-62**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Art. 1º Designar a Coordenadora-Geral do Ministério Público Doutora **Ana Chiristina Souza Brandi** e os Promotores de Justiça **Cláudia do Amaral Calmon**, **Euza Maria Gentil Missano Costa**, **Eduardo Lima de Matos**, **Iuri Marcel Menezes Borges** e **Sandro Luís da Costa** para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar do Grupo de Trabalho visando o desenvolvimento de ações estratégicas e a articulação dos órgãos responsáveis pela proteção à saúde da população e ao meio ambiente, de modo a mitigar as consequências do grave acidente ambiental no litoral do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 01/11/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005994/2019-62**.